



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA  
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 22/2012

FL. N.º 71

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,  
DE 30 DE OUTUBRO DE 2012**

**N.º 22/2012**

**DATA:** Trinta de outubro de dois mil e doze.-----

**HORA:** Catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

**PRESENÇAS:** O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José António Bastos da  
Silva, e Vereadores:-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- Susana Maria Cruz Tavares Ferreira (CDS/PP).-----

**Faltou a Sra. Vereadora** Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD),  
por se encontrar de férias.-----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o seguinte voto de pesar, a ser endereçado à Família do Dr. Manuel Luciano da Silva, falecido a 21 de outubro: "A Câmara Municipal de Vale de Cambra tomou conhecimento com profunda consternação, do falecimento do ilustre valecambrense, Dr Manuel Luciano da Silva.-----

O seu desaparecimento é sem dúvida uma perda irreparável para todos nós! Vivos ficarão sempre os seus nobres sentimentos e ideais, não apenas nesta terra que o viu nascer há 86 anos, e sempre acompanhou o seu percurso, mas

2012.10.30

um pouco por todo o mundo por onde se encontra espalhada a sua obra, nomeadamente de investigação histórica.-----

Ao recordar o Homem, o Médico e o Conterrâneo cujo saber e prestígio ajudou a levar bem longe o nome de Vale de Cambra, a Câmara Municipal apresenta as mais sentidas condolências e solidariedade."-----

**Tendo o Sr. Presidente da Câmara** auscultado os Senhores Vereadores para apresentação de contributos sobre a Lei de Organização do Sistema Judiciário e Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, reiterar os contributos já entregues em reunião no Ministério da Justiça por considerar que os mesmos mantêm toda a pertinência e atualidade, bem como salientar uma vez mais as excelentes condições das instalações físicas do Palácio da Justiça de Vale de Cambra, recentes e modernas, precisamente ao contrário daquilo que acontece com as instalações em Comarcas vizinhas para onde está previsto e destinado o funcionamento de novos Juízos e Secções especializadas.-----

**O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** perguntou se está prevista a instalação de internet wireless no Parque da Cidade, e ainda em que ponto está o concurso para concessão da exploração do Bar ali existente. Por fim, perguntou em que fase está a construção do muro de suporte às terras do aterro adjacente à EB 2,3 do Búzio, em obras.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** informou que brevemente vai ser colocada fibra ótica no Parque Urbano da Cidade para instalação de câmaras de filmar. Não está para já prevista a instalação de internet wireless.-----

No que se refere ao concurso público para concessão da exploração da zona desportiva e bar do parque urbano da cidade, informou que foram apresentadas três propostas, sendo que uma foi entregue fora do prazo. Foi já elaborado relatório preliminar e o mesmo encontra-se em fase de audiência prévia.-----



Relativamente ao muro de suporte a edificar no âmbito da obra do Centro Educativo de Macieira de Cambra – EB2 Búzio informou que o mesmo está em execução e se prevê que esteja pronto até segunda-feira, dia 5, para a mudança do mobiliário para os contentores. O referido muro está previsto no Caderno de Encargos, contudo o empreiteiro ponderou fazê-lo apenas numa segunda fase, aquando da construção do pavilhão gimnodesportivo. Após reuniões com o empreiteiro o mesmo será já executado e terá 2 metros de altura.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DE 16 DE OUTUBRO DE 2012:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, aprovar a ata da reunião ordinária de 16 de outubro de dois mil e doze, tendo-se absterido da votação os Vereadores Dr. José Pedro Vieira de Almeida e Susana Maria Cruz Tavares Ferreira por não terem participado na reunião.-----

**2. REQUERIMENTO DA VEREADORA SRA. SUSANA MARIA CRUZ TAVARES**

**FERREIRA PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTA À REUNIÃO DE 16 DE OUTUBRO:** Presente requerimento da Vereadora Sra. Susana Maria Cruz Tavares Ferreira solicitando justificação da sua falta à reunião de 16 de outubro à qual não pode comparecer por motivos de saúde.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Vereadora Sra. Susana Maria Cruz Tavares Ferreira. A Sra. Vereadora não participou na referida votação.-----

**3. PEDIDO DA ARS NORTE, I.P., PARA EMISSÃO DE PARECER SOBRE A**

**PROPOSTA DE ESCALA DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE**

**VALE DE CAMBRA:** Presente comunicação da Administração Regional de Saúde do Norte, IP (RE 4216/2012) solicitando emissão de parecer à proposta de escala de turnos de serviço das farmácias existentes na área do Município de

2012.10.30

Vale de Cambra, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º da Portaria 31-A/2011, de 11 de janeiro.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à proposta de escala de turnos de serviço das farmácias existentes na área do Município de Vale de Cambra, para o ano de 2013.-----

**4. AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS:** Presente informação do Chefe da Divisão Financeira, datada de 25.10.2012, com o seguinte teor: "A título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela câmara municipal, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

Neste enquadramento, venho por este meio sugerir a V. Exa o aumento de fundos disponíveis para os meses novembro-dezembro no valor de 2.527.406,62€, tendo por base a necessidade de enquadramento legal de obras/ações financiadas, nomeadamente as que se encontram em anexo e comunicadas pela Dr.ª Paula Ribeiro.-----

Mais se informa a necessidade de transposição do aumento temporário dos fundos disponíveis decidido em deliberação do passado dia 4 de setembro para novembro-dezembro. Este procedimento deve ser decidido em reunião de câmara municipal."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o aumento de fundos disponíveis para os meses novembro-dezembro, no valor de 2.527.406,62€, bem como transpor para esses meses o aumento temporário dos fundos disponíveis deliberado em reunião de 4 de setembro, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 25.10.2012.-----

**5. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FISCALIZAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA – EB2 DO BÚZIO:** Presente informação da Divisão Financeira, datada de 22.10.2012, com o seguinte teor: "Relativamente ao



2012.10.30

ACTA N.º — 22/2012

FL. N.º 73

assunto acima referenciado, cumpre-nos informar que a prestação de serviços em causa tem um custo total de 7,000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. Mais se informa que a presente prestação de serviços, de acordo com o disposto nos termos do artº 26 da Lei nº 64B/2011, de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de prestação de serviços, parecer prévio que se anexa à presente informação. Pelo exposto solicito deliberação no sentido de se proceder ao Ajuste Direto, de acordo com o Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, se assim superiormente for entendido, a seguinte prestadora de serviços:  
- Engª Ana Maria Tavares Henriques Sousa.-----

Mais se informa e de acordo com informação em anexo, que a candidatura da obra tem prevista uma verba para fiscalização na ordem dos 100.000,00€."-----  
Anexa o respetivo pedido de emissão de parecer prévio para ajuste direto para "Aquisição de Serviços para fiscalização do Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB2 - Búzio", pelo período de 10 meses, tendo a aquisição em causa um custo de 7000,00€ acrescido de IVA.-----

**O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** sugeriu que sejam solicitados dois ou três orçamentos para efeitos desta adjudicação, sendo-lhes difícil votar a favor, quando já lhes é sugerida a pessoa a contratar, sem que para tal lhes tivesse sido apresentados pelo menos 3 orçamentos.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** referiu estar em causa a apreciação e votação de um parecer prévio para a despesa a efetuar e não a adjudicação em si, sendo da sua competência a entidade a adjudicar.-----

**Retomando a palavra, o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** referiu que se o Sr. Presidente da Câmara assume a responsabilidade da pessoa a contratar, vão abster-se da votação.-----

2012.10.30

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor, do Sr. presidente e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, emitir parecer favorável, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 22-10-2012.-----

**6. CP N.º 23/2012 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO VIATURAS MUNICIPAIS – ANO LETIVO 2012/2013**

– **RELATÓRIO PRELIMINAR:** Presente o Relatório Preliminar, datado de 24.10.2012, do Júri do Concurso Público acima identificado, relativo à análise das propostas recebidas e admitidas a concurso, cujo ato de abertura decorreu na plataforma de contratação pública, utilizada pelo Município no dia 19 de outubro de 2012. Após análise dos documentos e das propostas apresentadas, conclui: “Face ao exposto e de acordo com a aplicação efetuada do critério de adjudicação, sugere-se que a adjudicação deva ser efetuada ao concorrente Caima Transportes S.A., pelo valor de 80.896,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dado que: - É a que melhor satisfaz os critérios de adjudicação.-----  
De acordo com o disposto no nº 1 do artº 123º do CCP, deverá ser efetuada audiência prévia aos concorrentes.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o relatório preliminar datado de 24.10.2012, elaborado pelo júri do Concurso Público n.º 23/2012 – Aquisição de Serviços de Transportes Escolares – Circuitos Viaturas Municipais – Ano letivo 2012/2013, devendo proceder-se a audiência prévia, nos termos do disposto no CCP.-----

**7. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA AÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM 823/12.8BEAVR – TAF AVEIRO”:**

Presente o pedido de 26.10.2012 para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento para contratação dos serviços de “Aquisição de serviços jurídicos para Ação Administrativa Comum 823/12.8BEAVR – TAF Aveiro”, tendo



a aquisição em causa um custo estimado de 6.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Tendo sido questionado sobre a entidade à qual será adjudicado o serviço, o Sr. **Presidente da Câmara Municipal** referiu que se pretende adjudicar este serviço ao escritório Medina – Sociedade de Advogados, RL, que tem vindo a prestar assessoria jurídica à Câmara Municipal em diversas áreas e que tem revelado capacidade e competência no trabalho desenvolvido.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor, do Sr. presidente e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, emitir parecer favorável.-----

**8. PROCESSO DISCIPLINAR:** Presente o Processo Disciplinar instaurado a Óscar da Silva Brandão, por Despacho de 27.07.2012, no qual se encontra o Relatório Final do Instrutor do processo, datado de 17.09.2012, propondo na sua conclusão a pena de arquivamento.-----

Os Srs. Vereadores do CDS/PP solicitaram um intervalo para análise do presente processo disciplinar, o que foi concedido por consenso da Câmara Municipal, tendo os mesmos reunido-se na sala da vereação para o efeito.-----

Retomando-se a reunião, o Sr. Presidente da Câmara colocou o assunto a votação por escrutínio secreto dentre os seis membros presentes, tendo-se obtido cinco votos contra e um voto a favor da aplicação da pena proposta pelo Instrutor no seu Relatório Final. Tendo presente discussão do assunto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 24.º do CPA, o Senhor Presidente da Câmara fundamentou a decisão de remeter o presente processo disciplinar ao seu instrutor para melhor instrução, no facto de não existir uma fundamentação jurídica da pena proposta enquadrável com a matéria de facto em causa.-----

**9. REQUERIMENTO DO INTERCAIMA PINHEIRO MANSO FUTEBOL CLUBE SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS**

2012.10.30

**PARA REALIZAÇÃO DO 10.º BTT SÃO MARTINHO:** Na sequência do requerimento do Intercaima (RE 3788/2012), presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 18.10.2012, com o seguinte teor: "Face ao requerimento que nos foi apresentado pelo Intercaima Pinheiro Manso Futebol Clube, registar entrada nº 3788/2012, relativo ao "10º BTT São Martinho" Passeio Convívio em Bicicleta Todo o Terreno (BTT), entendemos que o pedido de autorização encontra-se corretamente instruído, cumprindo o estipulado no artº 6º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março.-----

Atendendo ao facto dos pareceres do Município de Oliveira de Azeméis e das Forças de Segurança serem favoráveis, entendemos não existir inconveniente na realização da manifestação desportiva no próximo dia 4 de Novembro de 2012, de acordo com a planta anexada.-----

Deverá, no entanto, o requerente ser notificado dos condicionalismos referidos nos pareceres referidos, anexando-se cópia dos mesmos para cumprimento.-----

Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação desportiva, são suportados pela entidade organizadora.-----

Relativamente à realização da manifestação desportiva, e no que refere à utilização do itinerário pertencente às vias municipais de Vale de Cambra, devem ser salvaguardados os seguintes condicionalismos:-----

- Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afetar a normal circulação de trânsito;-----

- Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR;-----



Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais, ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir o pedido do Intercaima, nos termos e condições da informação técnica de 18.10.2012.-----

**10. TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE MACIEIRA DE CAMBRA – ALTERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS:** Presente informação da Coordenadora do SIG (DP), datada de 18.10.2012 dando conhecimento da alteração e atribuição de novos topónimos aprovados pela Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia de Macieira de Cambra:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes:-----

- retificar a sua deliberação de 03.03.2008, passando a Rua das Pedras Muitas no lugar Relvas a designar-se Rua da Relvas;-----

- retificar a sua deliberação de 24.07.2012, no que se refere à alteração de localização da Rua das Presinhas e da Rua das Paredes no Lugar de Costa Anelha, assim onde se localiza a Rua das Presinhas passa a ser Rua das Paredes e onde se localiza a Rua das Paredes passa a ser Rua das Presinhas (Planta 1 – com localização correta).-----

- aprovar os seguintes topónimos: Travessa da Corga – Lugar Penedos (Planta 2); Travessa das Palmeiras – Lugar Relvas (Planta 3); Travessa Oito de Setembro – Lugar Relvas (Planta 3); Rua das Flores de Malhundes – Lugar Malhundes (Planta 4); Travessa do Paiço – Lugar Malhundes (Planta 4); e Rua do Feital – Lugar Douvães (Planta 5).-----

Fica apensa à presente ata a cartografia acima referida.-----

**11. BENEFICIAÇÃO DA AV. CAMILO TAVARES DE MATOS E DA AV. VALE DO CAIMA, DESDE O EDIFÍCIO BELA VISTA ATÉ À ROTUNDA DE ENTRE-**

2012.10.30

**PONTES:** Presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 30.10.2012, com o seguinte teor: "1. O presente projeto refere-se ao troço da E.N. 328 que foi desclassificado desde o km "0" até ao Km "2,1", cujo protocolo de desclassificação prevê o investimento, das Estradas de Portugal, no montante de 217.000,00 €, até final do ano de 2013;-----

2. Anexamos projeto para beneficiação acima identificada, numa extensão de 2,1 km, com um investimento no valor de 250.937,80 €+ IVA.-----

3. Os trabalhos previstos no projeto referem-se, no essencial, a:-----

- Fresagem do pavimento existente, rega e colagem, fornecimento e colocação de camada de desgaste com 5 cm de espessura;-----

- Plataformas junto as passadeiras pedonais em tijolo maciço;-----

- Alargamento dos passeios nos cruzamentos, para proteção às baías de estacionamento e plataformas;-----

- Substituição de guias danificadas, colocação de guias em rampa nas entradas;

- Reformulação da rotunda dos irmãos mecânicos;-----

- Sinalização horizontal e vertical."-----

Presente ainda o Projeto para a Beneficiação da Av. Camilo Tavares de Matos e da Av. Vale do Caima, desde o Edifício Bela Vista até à Rotunda de Entre-Pontes.

**O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** perguntou se o projeto de Requalificação da Avenida Camilo Tavares de Matos está suspensa "*ad aeternum*". **O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que não, mas também não será uma obra a executar a curto prazo, tendo em conta as limitações financeiras da Câmara e do País. A existência do Projeto de Requalificação da Avenida não invalida a colocação de tapete e as demais beneficiações previstas, conforme informação do Chefe da Divisão de Planeamento que leu, explicando em que consiste o referido Projeto recorrendo ainda à Cartografia constante do mesmo.-----



2012.10.30

ACTA N.º — 22/2012

FL. N.º 76

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu concordar com esta intervenção, adiantando que achava sim desnecessária a intervenção anteriormente prevista para a Avenida Camilo Tavares de Matos. Alertou para a necessidade de adequar as rotundas, designadamente a nova rotunda prevista, para os transportes de grandes dimensões.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida referiu que as dimensões das rotundas são as previstas nas recomendações técnicas e que esses transportes estão já a ser tidos em conta no embelezamento interior das rotundas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar, conforme informação técnica de 30.10.2012, o Projeto para a Beneficiação da Av. Camilo Tavares de Matos e da Av. Vale do Caima, desde o Edifício Bela Vista até à Rotunda de Entre-Pontes, o Mapa de medições e Orçamento, e o Caderno de Encargos, bem como remeter à Estradas de Portugal para cumprimento do Protocolo e demais efeitos legais.-----

## 12. EMPREITADA “PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL NA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 27:

Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 27 (OE - Autos 40/2012), de 20.09.2012, da empreitada “Parque Urbano/Valorização Ambiental na Envolverte do Rio Viques – 2.ª Fase”, no valor total de trinta e oito mil trezentos e noventa euros e dez cêntimos:-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 38.010,00
- Depósito de garantia.....	€ 1.900,50
+ IVA (6%).....	€ 2.280,60
Total do auto.....	€ 38.390,10

Anexa informação do Coordenador da DOMM, datada de 26.10.2012, com o seguinte teor: “Foram processados os autos de medição nº 27 e nº 28, da obra

em epigrafo, informa-se que os autos não devem ser pagos por motivos de falta de execução e do não cumprimento dos trabalhos, em que se enuncia os referidos artigos.-----

**1 - Auto de medição nº 27, no valor de 38.010,00 euros + IVA.-----**

Art. 4.5 - Construção de pórtico em pedra de granito e ardósia, de acordo com peças desenhadas e indicações da fiscalização, nas zonas de entrada do parque.

Art. 5.3 - Fornecimento e colocação de jato de água com 60m de altura, produzido através de bomba submersível, instalada em caixa de betão, com grelha inox, e tubagem entre bomba e o bico, em aço inoxidável, incluindo os seguintes equipamentos: Bico tipo "Burst Jet" de 2,5", da Crystal Fountains, ou equivalente; Bomba de impulsão do jato de água do tipo SP da Grundfos, ou equivalente, com uma potência que não deverá exceder os 30kW, incluindo grelha de proteção em aço inox; Instalação dos equipamentos elétricos e dos sistemas de controlo, da fonte, numa central técnica. Quadro de comando e de proteção constituído por: Interruptores tetrapolares de entrada de corrente; Proteção diferencial tetrapolar com sensibilidade de 300 mA, para proteção magnetotérmica e guarda - motor para o grupo electrobomba; Transformadores 220/12V, para projetores de iluminação; Sinalização luminosa e comandos; Redes de terras de proteção; Relógio, para arranque e paragem da fonte.-----

Art. 8.15 - A1 – Luminária de iluminação direta simétrica (tipo Public Square – Led Optic 6071) modelo ISLA/ 6071/ 28 HP LED cor Branco Frio (6000°K)+1HP Led cor Azul, IP 66, corpo em alumínio, difusor em vidro temperado coberto por tampa também em alumínio, fixação vertical penetrada 60 mm, com acessórios eletrónicos. Fuste metálico tronco-cónico Tejo, modelo TRB - 235R, Hu=4m, (diâmetro no topo 76mm, diâmetro na base 136mm e 3mm de espessura), em aço galvanizado por imersão a quente, dimensionado segundo EN40 e com marcação CE, fixação ao solo por flange (260\*200mm) e chumbadouros, classe 4.6



2012.10.30

ACTA N.º — 22/2012

FL. N.º 77

galvanizados a quente (M18\*400mm), com eletrificação. A coluna, luminária e tampas terão pintura cor AKZO 900, incluindo maciços e todos os acessórios de fixação, ou outra a definir pela arquitetura, tudo de acordo com o indicado na Memória Descritiva, da marca Schröder ou equivalente.-----

Art. 8.29 - Fornecimento de manuais e referências dos equipamentos utilizados. Ensaios para todo o sistema, definidos pela legislação em vigor, incluindo termo de responsabilidade e todos os procedimentos e taxas para licenciamento, de acordo com o indicado neste projeto, telas finais e formação adequada a pessoal do dono de obra do projeto.-----

Art. 13.9 - No final dos trabalhos apresentação dos traçados finais de todas as Especialidades necessárias, em suporte vegetal e informático (Telas Finais)-----

2 - Auto de medição nº 28, no valor de 725,00 euros + iva.-----

Art. 1.1 - Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, incluindo máquinas e equipamentos, instalações provisórias para o pessoal, fiscalização e para armazém de materiais, redes provisórias de eletricidade, águas, saneamento e telefone, vedação da obra, colocação de placas identificativas da obra, possíveis indemnizações por acidentes ou estragos com terceiros, reposição de caminhos e demais trabalhos preparatórios necessários, de acordo com as especificações do caderno de encargos.-----

Art. 1.2 - Coordenação de Segurança e Higiene em Obra, incluindo elaboração e implementação do Projeto de Higiene e Segurança no trabalho, de acordo com as especificações do caderno de encargos.-----

Art. 1.3 - Transporte a vazadouro de acordo com PPG-RCD de todos os detritos resultantes dos diversos trabalhos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 27, da empreitada "Parque Urbano/Valorização Ambiental na Envolvente do Rio Viques – 2.ª Fase, que só

será pago após o cumprimento dos requisitos constantes da informação técnica de 26.10.2012.-----

**13. EMPREITADA "PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL NA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 28**

Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 28 (OE - Autos 41/2012), de 20.09.2012, da empreitada "Parque Urbano/Valorização Ambiental na Envolverte do Rio Viques – 2.ª Fase", no valor total de setecentos e trinta e dois euros e vinte e cinco cêntimos.-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 725,00
- Depósito de garantia.....	36,25
+ IVA (6%).....	43,50
Total do auto.....	732,50

**Anexa informação do Coordenador da DOMM**, datada de 26.10.2012, com o seguinte teor: "Foram processados os autos de medição nº 27 e nº 28, da obra em epigrafo, informa-se que os autos não devem ser pagos por motivos de falta de execução e do não cumprimento dos trabalhos, em que se enuncia os referidos artigos.-----

1 - Auto de medição nº 27, no valor de 38.010,00 euros + IVA.-----

Art. 4.5 - Construção de pòrtico em pedra de granito e ardósia, de acordo com peças desenhadas e indicações da fiscalização, nas zonas de entrada do parque.

Art. 5.3 - Fornecimento e colocação de jato de água com 60m de altura, produzido através de bomba submersível, instalada em caixa de betão, com grelha inox,e tubagem entre bomba e o bico, em aço inoxidável, incluindo os seguintes equipamentos: Bico tipo "Burst Jet" de 2,5", da Crystal Fountains, ou equivalente; Bomba de impulsão do janto de água do tipo SP da Grundfos, ou equivalente, com uma potência que não deverá exceder os 30kW, incluindo grelha de proteção em aço inox; Instalação dos equipamentos elétricos e dos sistemas de controlo,



da fonte, numa central técnica. Quadro de comando e de proteção constituído por: Interruptores tetrapolares de entrada de corrente; Proteção diferencial tetrapolar com sensibilidade de 300 mA, para proteção magnetotérmica e guarda - motor para o grupo electrobomba; Transformadores 220/12V, para projetores de iluminação; Sinalização luminosa e comandos; Redes de terras de proteção; Relógio, para arranque e paragem da fonte.-----

Art. 8.15 - A1 – Luminária de iluminação direta simétrica (tipo Public Square – Led Optic 6071) modelo ISLA/ 6071/ 28 HP LED cor Branco Frio (6000°K)+1HP Led cor Azul, IP 66, corpo em alumínio, difusor em vidro temperado coberto por tampa também em alumínio, fixação vertical penetrada 60 mm, com acessórios eletrónicos. Fuste metálico tronco-cónico Tejo, modelo TRB - 235R, Hu=4m, (diâmetro no topo 76mm, diâmetro na base 136mm e 3mm de espessura), em aço galvanizado por imersão a quente, dimensionado segundo EN40 e com marcação CE, fixação ao solo por flange (260\*200mm) e chumbadouros, classe 4.6 galvanizados a quente (M18\*400mm), com eletrificação. A coluna, luminária e tampas terão pintura cor AKZO 900, incluindo maciços e todos os acessórios de fixação, ou outra a definir pela arquitetura, tudo de acordo com o indicado na Memória Descritiva, da marca Schröder ou equivalente.-----

Art. 8.29 - Fornecimento de manuais e referências dos equipamentos utilizados. Ensaios para todo o sistema, definidos pela legislação em vigor, incluindo termo de responsabilidade e todos os procedimentos e taxas para licenciamento, de acordo com o indicado neste projeto, telas finais e formação adequada a pessoal do dono de obra do projeto.-----

Art. 13.9 - No final dos trabalhos apresentação dos traçados finais de todas as Especialidades necessárias, em suporte vegetal e informático (Telas Finais).-----

2 - Auto de medição nº 28, no valor de 725,00 euros + iva.-----

Art. 1.1 - Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, incluindo máquinas e equipamentos, instalações provisórias para o pessoal, fiscalização e para armazém de materiais, redes provisórias de eletricidade, águas, saneamento e telefone, vedação da obra, colocação de placas identificativas da obra, possíveis indemnizações por acidentes ou estragos com terceiros, reposição de caminhos e demais trabalhos preparatórios necessários, de acordo com as especificações do caderno de encargos.-----

Art. 1.2 - Coordenação de Segurança e Higiene em Obra, incluindo elaboração e implementação do Projeto de Higiene e Segurança no trabalho, de acordo com as especificações do caderno de encargos.-----

Art. 1.3 - Transporte a vazadouro de acordo com PPG-RCD de todos os detritos resultantes dos diversos trabalhos.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 28, da empreitada “Parque Urbano/Valorização Ambiental na Envolvente do Rio Vígues – 2.ª Fase”, que só será pago após o cumprimento dos requisitos constantes da informação técnica de 26.10.2012.-----

**14. EMPREITADA “PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL NA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE” - AUTO DE SANÇÕES POR INCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL:** Presente o Auto de Sanções por incumprimento do prazo contratual da empreitada “Parque Urbano/Valorização Ambiental na Envolvente do Rio Vígues – 2.ª Fase”. Os trabalhos da empreitada foram concluídos no dia 21 de setembro de 2012, pelo que, verifica-se um atraso de 51 dias relativamente à deliberação da Câmara de 21 de agosto de 2012.-----

De acordo com o ponto n.º 1 do art.º 403 do Código da Contratação Pública, o valor da sanção por incumprimento do prazo contratual ao empreiteiro é o seguinte:-----



Número de dias de atraso.....51 dias  
Sanção contratual por cada dia de atraso.....€ 2.894,00  
Valor da sanção aplicada.....€ 147.594,00

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o auto de sanções por incumprimento do prazo contratual da obra "Parque Urbano/Valorização Ambiental na Envolvente do Rio Viques - 2.ª Fase", no valor de € 147.594,00.-----

**15. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DE ÁLVARO MAGANO:** Informação da Coordenadora da DSUA (Informação Interna 809/2012), presente no processo de gestão documental: "Atendendo à informação da Eng. Helena Bastos [Com. Interna 16-12HB, DOMM] e uma vez que os danos na canalização do Sr. Álvaro Magano resultaram do entupimento da rede de águas residuais, considero que deverá ser indemnizado o requerente, cedendo-lhe os tubos mencionados na informação anexa."-----

No dia 23.10.2012 o Chefe da Divisão Financeira prestou a seguinte informação no sistema de gestão documental: "Existem previstos no mapa de fundos disponíveis outubro-dezembro o valor de 350euros."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, conceder ao Senhor Álvaro Magano, a título de indemnização, a tubagem referenciada na informação da DOMM, nos termos e com os fundamentos das informações técnicas constantes do processo 809/2012 (Inf. Interna).-----

**16. ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:** Presente informação da Coordenadora da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, datada de 04.10.2012, remetendo a proposta de atualização do Tarifário de abastecimento de água, águas residuais e resíduos sólidos urbanos, para o ano de 2013.-----

2012.10.30

**O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida**, passou a apresentar a proposta de atualização do tarifário em título, explicando que não haverá um aumento real das tarifas da água mas sim das tarifas de resíduos sólidos urbanos e de saneamento. Para uma família média o aumento real da fatura será de cerca de 5%.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** referiu as diretrizes da ERSAR para um aumento de 9% ao ano, durante cinco anos. A Câmara Municipal cobra valores bem abaixo da média nacional. Sugere-se agora um aumento de acordo com o valor da inflação no caso da água e um aumento no caso do saneamento e RSU, com o aumento da fatura global em 5%, por haver ainda um défice de meio milhão de euros entre o que a Câmara paga pelo serviço de tratamento de RSU e águas residuais e a receita que efetivamente recebe do consumidor. O que se pretende é atenuar esse défice.-----

**O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida** referiu que os consumidores com pagamentos em dívida estão abaixo dos 1%, uma vez que a modalidade de pagamentos em prestações está a gerar a regularização dessas dívidas. No caso das horas extra, tanto na área da gestão do saneamento como na gestão da água, foi reduzido o seu custo através da criação de novos horários de trabalho por turnos. Sendo impossível reduzir o custo para zero, haverá já uma redução significativa. Esta poupança irá no próximo ano refletir uma redução do défice do lado da despesa diminuindo desta forma o aumento das necessidades de receita com o aumento de tarifário.-----

**O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** referiu que o Governo propõe aumentos de impostos e reduções de salários e benefícios. Aqui também só se vêem aumentos o que começa a ser insuportável para os cidadãos. O acréscimo dos encargos das famílias tem sido brutal, afigurando-se ainda mais difícil o ano de 2013 e isso preocupa-o. O CDS tem receio do que as



famílias vão passar nos próximos anos, 2013 e 2014 e por aí adiante. Todos têm vindo a ser penalizados e as famílias começam a não conseguir cumprir com os encargos que lhes são impostos.-----

Perguntou se a fatura da água é bimensal, ao que o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida respondeu que é mensal.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu que têm noção das dificuldades das e das famílias e têm sido sensíveis a elas. Veja-se isso no caso do IMI, tendo-se optado pela manutenção das taxas em vigor, estando as mesmas fixadas praticamente no valor mínimo; da ligação gratuita da água e saneamento; ou ainda das reduções nas taxas de urbanização aprovadas pela Câmara Municipal já este ano. Os Vereadores da oposição realçam apenas os aumentos. É real que há famílias em dificuldades mas a Câmara Municipal tem de manter o seu equilíbrio financeiro garantindo a sua sustentabilidade e permitindo-lhe acorrer às situações mais graves de âmbito social. Referiu ainda a necessidade de comparar-se os preços praticados no EDV, designadamente nos concelhos de Oliveira de Azeméis, S. João da Madeira e Santa Maria da Feira, cujas tarifas são muito mais elevadas que as de Vale de Cambra. Disse compreender a posição do CDS que tem lutado precisamente contra o aumento de impostos, só que isso é bonito de dizer, mas depois a atuação é outra como é o caso da Senhora Ministra da Agricultura e Ambiente cuja atuação não se adequa muito com a posição do seu partido ao recomendar, através da ERSAR, o aumento das tarifas da água como antes já referiu.-----

Salientou que a Câmara Municipal não tem condições para manter um prejuízo anual de meio milhão de euros no tratamento das águas residuais e RSU, acrescentando que termina em Abril o contrato com o operador da Estação de Tratamento de Ossela, o qual não é passível de renovação, e cujo preço cobrado pelo m3 está sete vezes abaixo do preço de mercado.-----

2012.10.30

Terminou referindo não lhe parecer justo que os que não têm serviço público de água e saneamento tenham de pagar com as suas contribuições por aqueles que usufruam. O serviço tem de se tornar cada vez mais auto sustentável.-----

**O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** referiu que se a Ministra da Agricultura propõe aumentos ela é responsável por isso, não sendo obrigado a concordar com tais medidas. -----

Referiu ter em mãos uma fatura na qual é referido dois meses de consumo, e a acontecer isso não concorda pois aumenta o custo para o consumidor, por subir o escalão de consumo de água e demais tarifas, se fosse só faturado um mês não chegaria ao terceiro escalão reportando-se ao caso da presente fatura. Disse que as intervenções que faz são contributos para uma melhor reflexão.-----

Terminou referindo que espera estar enganado quanto ao aumento do tarifário. Se a atualização consistisse apenas no ajuste à inflação não levantaria qualquer problema, mas está a falar-se de um aumento superior pelo que não estão em condições de aprovar esta proposta. É penalizadora para todos os Valecambrenses. -----

**O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida** esclareceu que a leitura dos contadores e respetiva fatura é mensal e quando não se pode efetuar a leitura devido a férias do contador é passada a fatura por estimativa. -----

Acrescentou que há um número gratuito para os munícipes comunicarem a leitura dos seus contadores, sendo a chamada gratuita. Nos casos de rebentamento, quando os leitores verificam um consumo superior ao habitual deixam um aviso na caixa do correio.-----

Referiu concordar que a classe média está sobrecarregada mas devido a condições impostas pela Administração Central não pela Câmara Municipal.-----

Deixou para reflexão a seguinte questão: será que interessa manter os valores da água em detrimento do apoio a famílias carenciadas?-----



Colocado o presente assunto a votação, obteve-se três votos a favor da proposta de atualização do tarifário, do Sr. Presidente e Srs. Vereadores do PSD/PP, e três votos contra dos Srs. Vereadores do CDS/PP. Tendo o Sr. Presidente usado do Voto de qualidade, foi aprovada por maioria a atualização do Tarifário de abastecimento de água, águas residuais e resíduos sólidos urbanos, nos termos do documento que se apensa à ata da reunião.-----

**17. INFORMAÇÕES:** O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 16 a 29 de outubro, no valor líquido total de € 759.670,18.-----

- Informação da Divisão Financeira, datada de 30.10.2012, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição; ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período de 17 a 30 de outubro, no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 06.03.2012.-----

- Comunicação da AGA – Associação Geoparque Arouca (RE 4114/2012) agradecendo o envolvimento, disponibilidade e contribuição desta Câmara Municipal para o sucesso dos seguintes eventos internacionais que o Geoparque acolheu entre 17 a 21 de setembro - a Reunião de Aconselhamento da Rede Europeia de Geoparques, a Reunião do Comité de Coordenação da Rede Europeia de Geoparques e a 11.ª Conferência da Rede Europeia de Geoparques.

- Parecer e Propostas da ANMP relativas à Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2013;-----

- Resolução do Conselho Geral da ANMP sobre a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2013;-----

- Comunicação da ANMP (RE 4119/2012) relativa ao pedido de inconstitucionalidade da norma do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho, que regulamenta a Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, enviando em anexo

2012.10.30

ofício da Procuradoria Geral da República que informa que foi elaborado pelos Serviços do Ministério Público junto do Tribunal Constitucional requerimento da declaração da inconstitucionalidade de regulamentação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.-----

- Comunicação da Brisa (RE 4319/2012) subordinada ao assunto "A1 - Autoestrada do Norte, nós de Estarreja e Feira – destino Vale de Cambra", em resposta ao ofício desta Câmara Municipal 3746, de 12 de setembro (RE3249/2012).-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu que a Brisa escreveu que os destinos constantes na sinalização foram definidos e aprovados pela Estradas de Portugal, na altura, entidade tutelar da concessionária. Mais escreveu que a sinalização vertical não comporta a incrementação de outros destinos. Entende que independentemente da EP ter concordado ou não, a realidade é que na saída da A1 em Estarreja Vale de Cambra não é referenciada, havendo no entanto referência a S. João da Madeira o que não faz sentido. Esta faria sim sentido no nó da Feira, não em Estarreja. -----

A Câmara Municipal não se conforma com a resposta dada pela Brisa, pelo que vai diligenciar novamente junto desta entidade, da Estradas de Portugal, do Ministro da Economia e do Emprego, e dos Grupos Parlamentares no sentido da adequada e necessária colocação de sinalização indicativa de Vale de Cambra na A1, em particular no referido nó de Estarreja.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

**Por consenso da Câmara Municipal o Senhor Presidente concedeu a palavra ao público inscrito.**-----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE**



**JANEIRO:** Usou da palavra o Sr. Norberto Reis, residente em Campo d'Arca, freguesia de Arões, solicitando informação sobre os trâmites dos processos de obras n.º 418/95 e n.º 24/09, desde a sua última intervenção na reunião pública de 18 de setembro, informação que lhe foi prestada.-----

**18. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE**

**2009:** Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelos Vereadores Dr. José Pedro Vieira de Almeida e Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, no período compreendido entre os dias 17 a 30 de outubro no uso de competências subdelegadas pelos despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2009, e de 05.07.2010, que se sintetizam no seguinte:-----

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----**

**Processos deferidos:-----**

- 73/2012, de SONAERP – Retail Properties, S.A.;-----
- 151/2011, de Emílie da Silva Almeida;-----
- 163/2011, de Fernando Luís de Sousa Soares;-----
- 210/2006, de Arlindo Soares Barbosa.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**19. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS**

**REQUERIMENTOS:** Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares:-----

- **PROCESSO N.º 438/09, de Vítor Orlando de Almeida Castanheira:** Na sequência do requerimento 657/12 (Medidata), presente informação subscrita pelos Chefes da DOP e DP, datada de 25.10.2012, com o seguinte teor: "1-Na

2012.10.30

sequência da informação técnica de 12-09-2011 (ver folha 183), confirmamos que o lote em causa encontra-se inserido no plano de pormenor da zona industrial da Calvela, no entanto não integra a operação de loteamento, promovido pela câmara municipal, dado que o terreno a data encontrava-se hipotecado.-----

2-A deliberação camarária de 04-02-2008 (ver folha 180 e 181) e a deliberação da assembleia municipal de 29-02-2008 (ver folha 182) isenta do pagamento da TMU todos os lotes que integram a zona industrial da Calvela, onde se inclui a edificação em causa.-----

3-O lote em causa enquadra-se no ponto 2 da informação, pelo que entendemos não haver lugar ao pagamento da TMU."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 25.10.2012.-----

- **PROCESSO N.º 209/2011, de Carlos Alberto Barros Ribeiro:** Na sequência do requerimento n.º 295/12, presente informação do Chefe da DOP, datada de 25.10.2012, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita licenciamento para edificação de anexos.-----

2-Conforme informação técnica de 11 de Outubro de 2012 a pretensão não cumpre o disposto na alínea e, do n.º 1, do artigo 38 , do RMUE (altura de meação superior a 4.0 metros).-----

3-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do número 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março).-----

4-Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita



nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 16.04.2012, nos termos e condições da informação técnica de 25.10.2012.-----

- **PROCESSO N.º 9/2012 – Informação Prévia, de Manuel António Nunes**

**Assunção:** Na sequência do requerimento 9/2012 (especialidades), presente informação do Chefe da DOP, datada de 25.10.2012, com o seguinte teor: "1- O requerente solicita informação previa para edificação de Garagem.-----

2- Mantêm-se a informação técnica de 18 de Junho de 2012 que propõe o indeferimento do solicitado.-----

3- Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 25.10.2012.-----

- **Processo n.º 146/2012, de José Martins de Pinho:** Na sequência do requerimento n.º 146/2012 (solicitações), presente informação do Chefe da DOP, datada de 16.10.2012 referindo que, "dada a informação técnica de 11-10-2012 deve ser emitida a respetiva certidão." A referida informação apresenta o seguinte teor: "1. Pretensão formulada-----

A pretensão do requerente consiste na emissão de certidão de prédio antigo (construção anterior a 7 de Agosto de 1951).-----

O prédio localiza-se no lugar de Cavião, na freguesia de S. Pedro de Castelões.---

O pedido de certidão identificado enquadra-se no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Antecedentes-----

2012.10.30

A construção, conforme declaração da junta de freguesia de S. Pedro de Castelões é de construção anterior a Agosto de 1951 (folha n.º7).-----

### 3. Informações dos serviços internos-----

O serviço de fiscalização, folha 11, informa que "considerando os materiais utilizados, o tipo de construção e o estado de conservação, confirmo tratar-se de uma construção anterior a 1951".-----

### 4. Informação Técnica-----

Dada a informação da fiscalização de 09/10/2012, não vejo inconveniente no deferimento do solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 10.10.2012.-----

- **PROCESSO N.º 85/2012, de Gilberto Rodrigues de Almeida:** Na sequência do requerimento n.º 309/2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 26.10.2012, com o seguinte teor:-----

#### “1. Pretensão formulada-----

1.1 A pretensão do requerente consiste na construção de uma habitação unifamiliar.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Vila Chã, na freguesia de Vila Chã.-----

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

#### 2. Antecedentes-----

Para o prédio em questão existiu um processo de obras com o n.º411/98, relativo a construção de habitação multifamiliar, o qual não obteve licença.-----

#### 3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor-----



3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º 9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, n.º 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III e na UOPG 21 – Plano de Urbanização de Vila Chã.-----

3.2 A pretensão localiza-se em área abrangida pelo Plano de Urbanização de Vila Chã.-----

3.3 A pretensão cumpre a cêrcea definida no artigo 29º do regulamento do PDM, bem como o indicador urbanístico definido no artigo 30º, o indicador de implantação definido no artigo 18º, e o número de lugares de estacionamento definido na alínea a) do artigo 20º do referido regulamento.-----

3.4 O terreno é servido a poente por uma via classificada na planta de ordenamento do PDM, como sendo do tipo P2c, e a sul por uma via proposta no Plano de Urbanização de Vila Chã.-----

4. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor-----

4.1 Após visita ao local e consultado o processo de obras n.º 411/98, foi possível verificar a continuidade do terreno no sentido sul, ou seja do artigo urbano n.º 666, verificando-se que são os dois artigos são propriedade do requerente.-----

4.2 Mantêm-se a informação técnica de 03-09-2012, que se transcreve "...informamos que o requerente deve, no extremo sul, garantir a cedência de terreno por forma a que a câmara municipal possa implementar o arruamento previsto no Plano de Urbanização de Vila Chã".-----

5. Proposta de decisão-----

5.1 A câmara municipal dever ponderar quanto ao ponto 4.2 da informação."-----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos da informação, dado que o Plano de Urbanização não se

2012.10.30

encontra plenamente eficaz e dado que a pretensão não inviabiliza a proposta de construção do arruamento previsto no referido Plano de Urbanização.-----

- **PROCESSO N.º 150/2009, do Centro Social e Paroquial de Arões:** Na sequência do requerimento n.º 663/12, presente informação do Chefe da DOP, datada de 24.10.2012, com o seguinte teor: "1- O requerente solicita Renovação da licença (artigo 72, do Decreto-Lei n. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março) para edificação de um lar de idosos, centro de dia e serviço de apoio domiciliário.-----

2- Dada a informação técnica de 24-10-2012 propõe-se o deferimento do solicitado.-----

3- O o requerente devera apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projetos de especialidade: Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica; projeto de instalação de gás; Projeto de redes prediais de água e esgotos; Projeto de águas pluviais; Projeto de arranjos exteriores; Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; Estudo de comportamento térmico; Projeto de instalações eletromecânicas incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias; Projeto acústico.-----

4- Os projetos de especialidade devem ser entregues em bases papel e digital, conforme definido no artigo 6º do RMUE."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 24.10.2012.-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara, tendo designado para presidir à reunião na sua ausência o Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----



- **PROCESSO N.º 40/2012, de Armindo de Vasconcelos Correia:** Na sequência do requerimento 85/2012 (especialidades), presente informação do Chefe da DOP, datada de 22.10.2012, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.-----

Dado o disposto no numero 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respetivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.-----

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

A1- Solicitar a verificação da implantação.-----

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar:-----

B1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional.-----

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução

2012.10.30

da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).-----

B4-Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do número 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo INCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao último mês.-----

B6-Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do número 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B7-Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do número 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.-----

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do número 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do início dos trabalhos, cópia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades."-----



2012.10.30

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

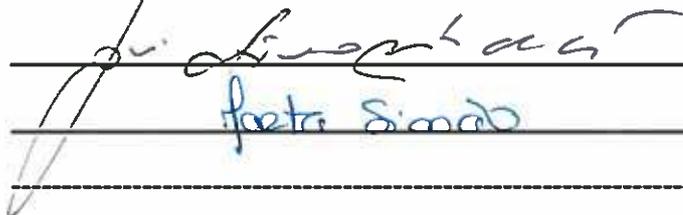
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 22.10.2012.-----

Reentrou na reunião o Sr. Presidente da Câmara.-----

**20. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade membros presentes, aprovar a minuta da ata da reunião.-----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:** Este período foi antecipado.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezoito horas e quinze minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária/que a redigiu.-----

  
-----  
fora Simão  
-----

2012.10.30

A series of horizontal dashed lines for writing, contained within a vertical border.